



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Priscila Aguado Perez Venâncio

Contato: priscila.aguado@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Setor Requisitante: Chefia de Gabinete

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura fotográfica dos eventos realizados pela Fundação Educacional São Carlos. Os Serviços abrangem fotografia de eventos, com edição, retoque e impressão de imagens, utilizando equipamentos de alta qualidade e software de edição.

A serem executados de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação justifica-se pela necessidade de registro fotográfico de documentar e dar publicidade a fatos e eventos que servirão a vários fins: divulgação nos portais da intranet e internet, ilustração das notícias produzidas pela Fundação Educacional São Carlos – FESC e, divulgação da instituição para os veículos de comunicação.

Os benefícios incluem:

- Executar o aprimoramento da comunicação e da visibilidade institucional perante a sociedade e a integração do público interno por meio da promoção de ações de comunicação, publicidade e registro de momentos importantes, com divulgação da Fundação com imagens de qualidade.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços a serem contratados por meio de Contratação Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados para suprir a demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada, profissionais qualificados para atender às necessidades específicas da Administração, observando as condições previstas no Termo de Referência.

As categorias abrangidas incluem -> Serviços de cobertura fotográfica que contemple:

- Fotografia de evento
- Edição e processamento
- Equipamentos e acessórios
- Profissionalismo e experiência
- Direitos de uso

A prestação dos serviços deverá respeitar normas de segurança, qualidade, ética profissional e sustentabilidade, assegurando a plena adequação às necessidades pontuais da FESC.

5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá nas unidades que a Fundação Educacional São Carlos – FESC produzir eventos. Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Unidade orçamentária: 25.01 - Fundação Educacional São Carlos (FESC)
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.04.11000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 01 Tesouro / 04 Recursos Próprios da FESC

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Observância das metas de desempenho contratual estabelecidas;
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. APROVAÇÃO

São Carlos, 30 de Janeiro de 2025

Priscila Aguado Perez Venâncio
Chefe de Gabinete



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

- **Órgão/Entidade:** Fundação Educacional São Carlos - FESC
- **Unidade Requisitante:** Chefia de Gabinete
- **Responsável pela demanda:** Priscila Aguado Perez Venâncio
- **Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura fotográfica dos eventos realizados pela Fundação Educacional São Carlos.

2. Necessidade da Contratação:

Contratação de Serviços de Fotografia para Eventos realizados pela Fundação Educacional de São Carlos.

A utilização da Contratação Direta – Dispensa de licitação dá-se pela possibilidade de atender de a demanda de maneira imediata e econômica.

3. Descrição da Solução:

Os Serviços abrangem fotografia de eventos, com edição, retoque e impressão de imagens, utilizando equipamentos de alta qualidade e software de edição.

4. Requisitos da Contratação:

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por



meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.

- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de Sanções (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE, Declaração de não possuir empregados (se for o caso)

5. Estimativa de Quantitativos e Custos:

- Os quantitativos de cada categoria de serviço constarão no Termo de Referência.
- O valor estimado da contratação estão presentes no TR e/ou Mapa Comparativo de Preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Os custos foram levantados com base em pesquisa de mercado, considerando a média de preços registrados por órgãos públicos.

6. Resultados Esperados:

1 - Cobertura Abrangente: Assegurar que o serviço de fotografia abranja todos os aspectos relevantes dos eventos, incluindo momentos-chave, participantes, decorações e atividades.

2 - Pontualidade na Entrega: Garantir que as fotografias sejam entregues dentro dos prazos acordados, permitindo que sejam utilizadas para relatórios, publicações e registros oficiais sem atrasos.

4 - Atendimento às Necessidades Específicas: Certificar-se de que os serviços de fotografia atendam às necessidades específicas da Fundação Educacional São Carlos, como cobertura de determinados momentos, locais específicos ou requisitos de edição.



7. Avaliação de Riscos:

- Risco de não contratação: Perda de oportunidades de publicidade para Fundação, falta de registro de momentos importantes, imagens de baixa qualidade e perda de identidade visual, prejudicando a imagem da Fundação.
- Risco de sobrepreço: mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- Risco de inexecução parcial: mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- Risco trabalhista: mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

8. Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II
- Decreto Federal 12.343/2024
- Decreto Municipal nº 872/2024.
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme as medições e serviços efetivamente realizados, condicionado a:

- Execução dos serviços atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



8. Responsáveis:

São Carlos, 30 de Janeiro de 2025

Priscila Aguado Perez Venâncio
Chefe de Gabinete

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura fotográfica dos eventos realizados pela Fundação Educacional São Carlos. Os Serviços abrangem fotografia de eventos, com edição, retoque e impressão de imagens, utilizando equipamentos de alta qualidade e software de edição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Esta medida é essencial para garantir a necessidade de registro fotográfico de documentar fatos e eventos que servirão a vários fins: divulgação nos portais da intranet e internet, ilustração das notícias produzidas pela Fundação Educacional de São Carlos – FESC e, divulgação da instituição para os veículos de comunicação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Executar o aprimoramento da comunicação e da visibilidade institucional perante a sociedade e a integração do público interno por meio da promoção de ações de comunicação

O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Formalização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
2. Execução dos serviços, mediante requisições da FESC;
3. Gestão e fiscalização pela FESC;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;
- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser prestados nas unidades pertencentes a Fundação Educacional São Carlos - FESC

Também poderão ser atendidas unidades mantidas em parceria com outras entidades.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos – FESC.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento após finalização dos serviços condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 28 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;
- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços;

II – a definição do quantitativo dos serviços, estabelecido com base na necessidade administrativa constante no Termo de Referência;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura fotográfica dos eventos da Fundação Educacional São Carlos	UN	1

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

São Carlos, 30 de Janeiro de 2025

Priscila Aguado Perez Venâncio
Chefe de Gabinete

★ Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

★ Campus III
Rua Luiz Seix, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

2/3